



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.275/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado em 19/12/14
Retirado em 1/1/15

Silvana Rocha Félix
Responsável
Agente Administrativo
Portaria Nº 311/1997

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar os Demonstrativos do anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque – Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nanuque autorizado alterar os demonstrativos ANEXOS DE METAS FISCAIS mencionados no art. 5º da Lei Municipal nº 2.243/2014 de 21 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal